Ata da 48ª Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais realizada aos trinta de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

Á hora regimental, no dia trinta de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e um, na sal. de sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidencia do Exmo. Sr. Des. Afranio Arantes e presente o Exmo. Sr. Procurador Geral Eduardo de Andrade, Drs. Dario Lins, Aggeu Tolentino, Assis Rocha, Valerio Teixeira, João Bernardino e do Secretario do Tribunal Eleitoral, ad-hoc, dr. José Emigdio de Brito. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente. O Sr. Presidente leu o telegrama enviado pelo Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, dr. Marcelo Adriano

Brandão comunicando haver designado o Diretor de Justiça, dr. José Candido de Brito, para funcionar na sessão desta Tribunal nos dias 30 deste e 2 de maio. S. Exia. cumprimentou o dr. Procurador adjunto designando-lhe Felix permanecer no Tribunal.

Julgamentos: Pelo Exmo. Dr. Desembargador Edmundo de Queiroz foram relatados os seguintes processos: cancelamento de inscrição nº 966/51 de Brasopolis Decretaram o cancelamento. Pelo Exmo. Dr. Des. Dario Lins foram relatados os seguintes processos: de cancelamento de inscrição nº 943/51 de Luz. Converteram em diligencia; 948/51 de Belo Horizonte. Decretaram o cancelamento. Pelo Exmo. Dr. Dr. Francisco Bilheiro foram relatados os seguintes processos de cancelamento de inscrição: nºs 885/51 de São Paulo. Decretaram o cancelamento. 890/51 de São Domingos do Prata. Decretaram os cancelamentos. Da 1ª inscrição. Pelo Exmo. Dr. Des. Dario Lins foi ainda relatada a consulta nº 34/51 de Belo Horizonte. Consulente. Partido Republicano Respondeu que não há data marcada para as eleições municipais a que se refere o consulente. Pelo Exmo. Dr. Dr. Assis Rocha foram relatados os seguintes processos: cancelamento de inscrição nº 462/51 de Araxuai. Decretaram o cancelamento com a remessa dos autos ao dr. Juiz Eleitoral. 478 e 484/51 de Araxuai Decretaram o cancelamento e mandaram remeter os autos à Procuradoria Regional. 922, 945, 956 e 968/51 de Luz, Ituiutaba, Formiga e Caratinga

Declararam os cancelamentos: Auto nº 3/51 de Techo Leopoldo - Assunto: cancelamento de membro do Diretório Municipal. Requerente: Presidente do Diretório Municipal do PSD. Mandaram comunicar ao Diretório Estadual para que este, dentro de 10 dias, se manifeste a respeito da incompatibilidade do membro do Diretório Municipal. Pelo Exmo. Sr. Dr. Vale Soares foram relatados o processo de cancelamento de inscrição 904/51 de Leopoldina. Comungaram em diligência. 908/51 de Guaraciaba. Decretaram o cancelamento. 886/51 de Barbacena. Comungaram em diligência. 805, 866 e 872/51 de Belo Horizonte, Santa Luzia e Santa Luzia. Decretaram o cancelamento. Representação nº 860/49 de Belo Horizonte. Representante: Chefe da 6ª. Secção. Representado: Juiz Eleitoral da Zona e outros. Mandaram arquivar. Auto nº 4/51 de Lins. Remessa do membro do Diretório do PR. Requerente Samuel de Vasconcelos. Comungaram em diligência. Pelo Exmo. Sr. Dr. João Ennapio foram relatados os seguintes processos: cancelamento de inscrição 939 e 952/51 de Belo Horizonte e Bocaiuva. Decretaram os cancelamentos. Representação nº 41/51 de Belo Horizonte: Representante: Chefe da 3ª. Secção do TRE. Representado: Juiz Substituto da 18ª Zona A. Mandaram remeter a recomendação marcando o prazo de 15 dias para a resposta. Publicação de acordãos. Foram publicados os proferidos nos processos seguintes: cancelamento de inscrição nº 738, 905, 851, 909, 926, 848

de Sete Barbosa, anunciamos, Conceição, Luís Correia, Caracaí de Jesus, Verdes, Baixamba, Lago, Verdes. Portaria nº 32/51 de Baixamba e Suspensão de Direito Político nº 965/51 de Baixamba. Nada mais havendo, o Exmo. Dr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, José Antônio Ferreira Simões, Subsecretário do Tribunal, lavrei a presente ata.

Arnaldo de Menezes Fraiha.